= LEI Nº 1104/91 =

(Aprova Créditos Suplementares e Adicionais)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revalidados e autorizados como Crédito Especial, os Créditos Suplementares e Adicionais até o valor de Cr$128.478.961,92 (cento vinte e oito milhões, quatrocentos setenta e oito mil, novecentos sessenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos), abertos pelo Poder Executivo no exercício de 1990.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 03 de outubro de 1991

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal